

ATO Nº 11 DE 11 DE JUNHO DE 2026

ESTABELECE normas para alteração dos Quadros de Detalhamento da Despesa - QDD, e dá outras providências.

O **PRESIDENTE do(a) CONSID - CONSORCIO MULTIFINALITARIO DO OESTE DA BAHIA**, no uso de suas atribuições legais e devidamente autorizado no artigo 5 da Resolução de nº 006 de 30 de outubro de 2025, que dispõe sobre as Diretrizes Orçamentárias. Decreta: **Art. 1º** - Fica alterado o Quadro de Detalhamento da Despesa - QDD do Poder Executivo, aprovado pelo Ato Nº 01 de 30 de outubro de 2025, correspondente à Programação das Despesas dos Órgãos diretamente subordinados ao Presidente.

1 - CONSORCIO PÚBLICO

	ACRÉSCIMO	REDUÇÃO
2.003 - Gestão das Ações de Infra-estrutura e Serviços		
3.3.90.14.00 / 1880 - Diarias - Civil	0,00	65.600,00
3.3.90.39.00 / 1880 - Outros Servicos Terceiros - Pessoa Juridica	65.600,00	0,00
Total por Ação:	65.600,00	65.600,00
2.004 - Gestão das Ações Serviço Inspeção Municipal - SIM		
3.3.90.39.00 / 1701 - Outros Servicos Terceiros - Pessoa Juridica	0,00	1.503,12
3.3.90.39.00 / 1880 - Outros Servicos Terceiros - Pessoa Juridica	1.503,12	0,00
Total por Ação:	1.503,12	1.503,12
Total por Unidade Orçamentária:	67.103,12	67.103,12
Total Geral:	67.103,12	67.103,12

Art. 2º - A execução orçamentária obedecerá ao Quadro de Detalhamento de Despesa QDD, a estrutura de Custos de Projetos e Atividades, segundo a Natureza da Despesa, estabelecida para cada Unidade Orçamentária em consonância com os Programas de Trabalho, fixados na Lei Orçamentária Anual.

Art. 3º - Este(a) Ato entra em vigor a partir de quinta-feira, 11 de junho de 2026.

GABINETE DO PRESIDENTE do(a) CONSID - CONSORCIO MULTIFINALITARIO DO OESTE DA BAHIA, Estado da Bahia, em 11 de junho de 2026.



ERIKA ISMERIM SEIXAS
Secretária Executiva
CPF: 676.611.065-15



José Benedito Rocha Aragão
Presidente(a)
CPF: 207.067.153-49